

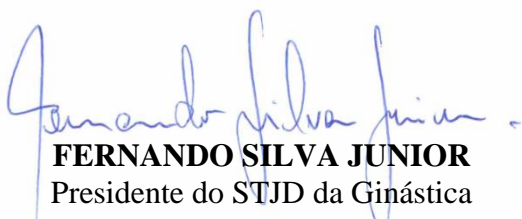
ATA DE SESSÃO ADMINISTRATIVA DO STJD DA GINÁSTICA

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 10 horas, reuniram-se, na sala de reuniões do Hotel Oásis Atlântico Imperial & Fortaleza, localizado na Av. Beira Mar, 2500 - Meireles, Fortaleza/CE, reuniram-se em Sessão Administrativa, os integrantes do Tribunal Pleno do STJD da Ginástica – Gestão 2022-2026, composto pelos Auditores FERNANDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, Presidente, ALESSANDRO KIOSHI KISHINO, Vice-Presidente, WILLIAM FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, ALDO ABRAHÃO MASSIH JUNIOR, CAIO POMPEU MEDAUAR DE SOUZA, RODRIGO DE ALMEIDA FIGUEIREDO, MARCELO LOPES SALOMÃO, ARTHEMIS SANTOS DA COSTA e ARTHEMIS SANTOS DA COSTA, bem como o Sr. Procurador Geral, Dr. RAFAEL FIORAVANTE ALVES VANZIN. Iniciados os trabalhos e considerando que a pauta previamente elaborada possui, apenas, assuntos administrativos, foram convidados para também integrarem a mesa a Sra. Presidente da Confederação Brasileira de Ginástica – CBG, Prof^ª. MARIA LUCIENE CACHO RESENDE, o Assessor Jurídico da CBG, Dr. PAULO MARCOS SCHMITT, e o Sr. Coordenador Geral da CBG, Dr. HENRIQUE MOTTA. Inicialmente, o Presidente do STJD da Ginástica fez um agradecimento à Direção da CBG pelo empenho para viabilizar os trabalhos do Tribunal, renovando a confiança de que permanecerá contando com a imprescindível contribuição da CBG durante o próximo período de mandato [2022/2026] para o desenvolvimento das atividades da JUSTIÇA DESPORTIVA. Concedida a palavra à Sra. Presidente da CBG, ao Sr. Coordenador Geral da CBG e ao Assessor Jurídico da CBG, os mesmos elencaram as realizações esportivas e administrativas que têm elevado a boa imagem da GINÁSTICA no cenário nacional e internacional, destacando a importância do STJD para tanto. Ao solicitar que a Sra. Presidente da CBG acompanhe as discussões e deliberações sobre alguns itens da pauta previamente divulgada, passou-se, então, às deliberações na seguinte ordem: **ITEM 01 DA PAUTA - Apresentação formal e presencial dos novos Auditores do Pleno do STJD da Ginástica para o Mandato 2022/2025:** Foi realizada a apresentação dos membros reconduzidos para o segundo mandato, assim como foram dadas as boas vindas aos novos membros recém empossados e ao Sr. Procurador-Geral; **ITEM 04 DA PAUTA - Criação de Grupo temático, constituído por Auditores do Pleno e por representante da PJD, voltado ao fomento da constituição de TJD's junto às Federações Estaduais, capacitação de membros e a fixação de procedimentos para as matérias**

desportivas onde não há Tribunal constituído: Realizadas digressões sobre a importância de que sejam criados e constituídos os TJD's Estaduais, solicitou-se à Direção da CBG a imprescindível colaboração para que seja realizado trabalho de esclarecimento e orientação junto aos Srs. e Sras. Presidente das Federações Estaduais. Após a realização de debates e considerações, decidiu-se pela criação de um grupo de trabalho, visando a implementação dos TJD's Estaduais, sob a presidência do Auditor CAIO MEDAUAR, também integrarão a comissão constituída, os Auditores ARTHEMIS COSTA e ALDO MASSIH JR. e o Representante da Procuradoria, Dr. RAFAEL VANZIM. **ITEM 08 DA PAUTA – Aprovação do texto de agradecimento aos Auditores e Procuradores que integraram o Tribunal no período de mandato 2019/2022:** Presidente fez a leitura da minuta de ofício de agradecimento a todos os Auditores que atuaram no último mandato e que não estão na atual composição, o qual foi aprovado por unanimidade e também será subscrito também pela Presidente da Confederação. Neste instante, os representantes da Direção da CBG se retiraram da reunião e passou-se, então, às deliberações sobre os demais itens da pauta previamente divulgada: **ITEM 02 DA PAUTA - Definição/Ratificação de novo Regimento Interno, com a expressa previsão de Sessões pelo Meio Virtual:** Foi colocado em discussão a minuta do Regimento Interno, previamente disponibilizada. Após manifestações dos presentes, o Regimento Interno foi aprovado, por unanimidade. Deve ser confirmada, antes da publicação, a agência bancária, o número da conta e a possibilidade de inclusão do PIX da CBG [vide art. 54] para, então, ser procedida a divulgação e a disponibilização do Regimento Interno aprovado no sítio eletrônico da CBG. **ITEM 03 DA PAUTA - Definição/Ratificação do Regime de Taxas, Custas e Emolumentos:** Submeteu-se à discussão a Tabela de Custas do STJD da Ginástica vigente e, após deliberações, foram majorados os valores previstos para os procedimentos de Reabilitação e de Revisão, que passam de R\$ 1.000,00 para R\$ 1.500,00. Aprovada, por unanimidade, a Tabela de Custas do STJD da Ginástica, deverá ser confirmada, antes da sua publicação, a agência bancária, o número da conta e a possibilidade de inclusão do PIX da CBG para, então, ser procedida a sua divulgação e disponibilização no sítio eletrônico da CBG. **ASSUNTOS GERAIS:** O Presidente solicitou à Secretaria do STJD que adote as providências necessárias para que ocorram as publicações no sítio eletrônico da CBG, de modo que as mesmas sejam aperfeiçoadas em local específico e próprio ao STJD da Ginástica, facilitando a localização dos Editais, Decisões, Resultados de Julgamentos e demais documentos. Agradecendo a presença e a paciência de todos, às 13h30, a Sessão Administrativa foi suspensa e todos foram comunicados acerca da sua continuidade às 08h00 do dia seguinte para a deliberação dos demais itens da pauta. Desse modo, às 08h00 do dia onze do mês de dezembro de dois

mil e vinte e dois, reuniram-se, novamente, na sala de reuniões do Hotel Oásis Atlântico Imperial & Fortaleza e contando com a presença de todos, os trabalhos foram retomados para deliberações na seguinte ordem: **ITEM 05 DA PAUTA - Discussões acerca da possibilidade de retirada do Sigilo sobre o acórdão proferido pelo Tribunal Pleno nos autos do Recurso Voluntário n. 002/2019:** Após intensos debates e considerações feitas por todos os Auditores e manifestação favorável por parte da Procuradoria da Justiça Desportiva, considerando o conteúdo acadêmico e científico do julgamento em questão, o dever de serem publicizadas as decisões da JUSTIÇA DESPORTIVA, porém, sem deixar de ser observado o disposto no inciso III do art. 189 do CPC [Lei Federal nº 13.105/15], foi aprovada por unanimidade a retirada do sigilo do acórdão proferido pelo Tribunal Pleno, porém com a ocultação dos nomes e rigorosa observância ao direito à intimidade dos atletas, então menores. O Auditor WILLIAM FIGUEIREDO, na condição de relator do processo em questão e responsável pela elaboração do voto condutor do referido julgado se comprometeu a elaborar uma versão em *word*, na qual serão suprimidos os nomes dos atletas envolvidos. Ao final, foi destacada a necessidade da Procuradoria da Justiça Desportiva, no âmbito de suas atribuições, adotar as diligências necessárias para cumprimento das penas de multas aplicadas. **ITEM 06 DA PAUTA - Deliberação sobre a solicitação, a ser feita em nome do STJD ou da CBG, de retirada de sigilo sobre a sentença proferida pelo MM. Juízo da 7a. Vara Cível de Aracaju/SE nos autos do Proc. 0042577-56.2019.8.25.0001:** Após intensos debates e considerações feitas por todos os Auditores e manifestação favorável por parte da Procuradoria da Justiça Desportiva, e dado o conteúdo acadêmico e científico do julgado proferido pelo PODER JUDICIÁRIO, restou aprovada, por unanimidade, que o Presidente do STJD da Ginástica adote as diligências necessárias para formalizar pedido de retirada de sigilo sobre a sentença proferida pelo MM. Juízo da 7a. Vara Cível de Aracaju/SE nos autos do Proc. 0042577-56.2019.8.25.0001. **ITEM 07 DA PAUTA - Eleição/nomeação de membros da Procuradoria da Justiça Desportiva:** O Sr. Procurador Geral RAFAEL VANZIM indicou o nome da Dra. GISELE AMANTINO para integrar os quadros da Procuradoria da Justiça Desportiva, ocasião em que a mesma restou nomeada, por unanimidade. **ITEM 07 DA PAUTA - Estabelecimento dos limites das matérias que não são da competência da Justiça Desportiva e os limites para a necessidade de Homologação, pelo STJD, das sanções aplicadas pelo Comitê de Ética da CBG:** O Presidente do STJD da Ginástica discorreu sobre as circunstâncias que envolveram a criação e a constituição do Comitê de Ética e Integridade da CBG, destacando a existência de fatos que não estavam sendo analisados, valorados e julgados por não caracterizarem infrações disciplinares alcançáveis pela

JUSTIÇA DESPORTIVA. De todo modo, assim como vinha ocorrendo anteriormente, destacou-se que a competência do Comitê de Ética e Integridade da CBG é residual, cabendo-lhe processar e julgar, à luz do regimento próprio, os fatos não alcançáveis pela JUSTIÇA DESPORTIVA, cuja competência está expressamente consignada nos em seus normativos [Constituição Federal, Lei Pelé, Estatuto do Torcedor, CBJD], observando-se a necessidade de homologação das decisões proferidas pela Entidade de Administração do Desporto e/ou pelos seus órgãos, também incluídas as proferidas pelo Comitê de Ética e Integridade da CBG, em obediência à formalidade legal estabelecida e nas hipóteses expressamente previstas no § 2º do art. 48 da Lei Federal nº 9.615/98 e na alínea “c” do inciso II do art. 25 do CBJD. **ASSUNTOS GERAIS:** O Presidente do STJD da Ginástica, agradeceu a presença e a disponibilidade de todos os presentes e, exauridos os temas constantes da pauta previamente divulgada e nada mais havendo a deliberar, às 12h30, deu-se por encerrada a Sessão Administrativa do Tribunal Pleno do STJD da Ginástica, tendo sido a presente ata lavrada por mim, Andreia Marcia Horst, Secretária do STJD da Ginástica, que após lida e aprovada por todos os Srs. Auditores, a subscrevo com o Presidente do STJD da Ginástica.



FERNANDO SILVA JUNIOR
Presidente do STJD da Ginástica



ANDREIA MARCIA HORST
Secretária do STJD da Ginástica